



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

QUARTO TERMO ADITIVO AO FORNECIMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, QUE ENTRE SI CELEBRAM POR MEIO DA ADESÃO 001/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2016, CONTRATO Nº 01/2017, O MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI E A EMPRESA E A EMPRESA ANNA KAROLINY A. MESQUITA EIRELLI-ME

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob o Nº 06.772.859/0001-03, estabelecida a Rod. Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, s/n, na Br. 020, CEP nº 64770-000, neste ato representada por CARMELITA DE CASTRO SILVA, Prefeita Municipal, CPF nº 342.329.073-00, residente e domiciliada na Rua Benedito Lopes, S/N, Bairro Cipó, São Raimundo Nonato-PI.

CONTRATADO: EMPRESA ANNA KAROLINY A. MESQUITA EIRELLI-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ, sob o nº 19.025.622/0001-00, com sede na cidade de Teresina-PI, a Avenida Odilon Araújo, 1903 sala B Cristo Rei.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da adesão nº 001/2017, Pregão Presencial nº 020/2016, Pregão, contrato nº 01/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se a prorrogação do prazo no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Por este segundo Termo Aditivo ao contrato nº 001/2017, será prorrogado até 20 de junho de 2020 a partir de sua assinatura.

CLAUSULA QUARTA - DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos correram por conta da unidade orçamentária exercício 2020: 02.00, elemento de despesa: 33.90.30 44.90.52 Fonte de recurso: FPM, ICMS E OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições da ADESÃO 001/2017, Pregão Presencial Nº 020/2016, contrato nº 001/2017, desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

São Raimundo Nonato-PI, 20 de dezembro 2019.

CARMELITA DE CASTRO SILVA
Prefeita Municipal

EMPRESA ANNA KAROLINY A. MESQUITA EIRELLI-ME
CNPJ: 19.025.622/0001-00

TESTEMUNHAS

1ª _____

CPF Nº: _____

2ª _____

CPF Nº: _____



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº001/2018 ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº004/2017 - PMSRN, OBJETO A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI E SUAS SECRETARIAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI E A EMPRESA AUTO LESTE LTDA – ME.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita com CNPJ 06.772.859/0001-03, estabelecida na BR 020, S/N, Bairro Primavera, CEP nº 64770-000, neste ato representada por Carmelita de Castro Silva, prefeita municipal, CPF nº 342.329.073-00, residente e domiciliada na Rua Benedito Lopes, S/N, Bairro Cipó, São Raimundo Nonato-PI.

CONTRATADO: AUTO LESTE LTDA – ME, inscrita com o CNPJ Nº 09.116.541/0001-54, localizada na rua Av. Homero Castelo Branco, 2652, Horto, Teresina – PI, representada neste ato Sr. Valter Nunes Martins Junior, brasileiro, solteiro portador do CPF: 635.735.273-87, RG Nº 1942826 SSP-PI.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 001/2018, processo administrativo Nº 004/2017, Pregão Presencial SRP Nº 004/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se a prorrogação do prazo no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Por este terceiro Termo Aditivo ao contrato nº 001/2018, será prorrogado até 31 de dezembro de 2020.

CLAUSULA QUARTA - DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos correram por conta da Unidade Orçamentária: 02.08.01, Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: FPM, ICMS, FUNDEB 40%, FMS, FMAS E OUTROS.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do Contrato nº. 001/2018 desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

São Raimundo Nonato, 06 de janeiro de 2020.

Carmelita de Castro Silva
Prefeita Municipal de São Raimundo Nonato - PI

AUTO LESTE LTDA-ME
CNPJ Nº 09.116.541/0001-54

TESTEMUNHAS:

1ª _____

2ª _____